



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº 37/2026

Autoria: Vereadora Aline Silva

“Institui no Calendário Oficial do Município de Xangri-Lá, anualmente no mês de maio, a Campanha "Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus" e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Xangri-Lá, anualmente, no mês de maio, a Campanha "Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus", com o objetivo de informar a população sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e outras formas de lúpus, suas manifestações clínicas, cuidados, diagnóstico e tratamento.

Art. 2º Durante a Campanha, a Prefeitura Municipal, por meio das secretarias competentes, em parceria com instituições públicas, entidades privadas, associações de pacientes e profissionais de saúde, poderá:

I — promover ações de educação em saúde, palestras, mutirões de orientação e eventos informativos;

II — veículos de comunicação e espaços públicos poderão ser utilizados para divulgação de material informativo;

III — promover capacitação para profissionais da atenção básica sobre sinais, diagnóstico precoce e encaminhamento;

IV — estimular ações voltadas ao apoio psicossocial e à inclusão dos portadores de lúpus.

Art. 3º A programação anual deverá contemplar, sempre que possível, ações específicas no Dia Mundial do Lúpus (10 de maio), com ênfase em detecção precoce, orientações sobre fotoproteção, riscos na gestação e a importância do acompanhamento reumatológico.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, definindo competências, parcerias e calendário de ações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou por meio de convênios e parcerias, sem ônus adicional ao erário quando financiadas por terceiros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Aline Silva da Silveira,
Vereadora, PSDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário oficial municipal a Campanha "Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus", fortalecendo ações de informação, prevenção e apoio às pessoas com lúpus. O Lúpus é doença autoimune que pode afetar múltiplos órgãos, é mais frequente em mulheres em idade reprodutiva e requer diagnóstico precoce e acompanhamento especializado. De acordo com o Ministério da Saúde, o dia 10 de Maio é o 'Dia Mundial do Lúpus'. A campanha contribuirá para reduzir danos, orientar a população sobre fatores desencadeantes (como exposição solar), incentivar o diagnóstico e o tratamento adequado, além de promover suporte às famílias e a capacitação de profissionais de saúde.

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Aline Silva da Silveira,
Vereadora, PSDB